



NOTA TÉCNICA Nº 015/2020 DIVS/SES

(Atualizada em 21/04/2020)

Assunto: ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO POR CORONÁVÍRUS NOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

1. Introdução

Pessoas que têm Doença Renal Crônica estão entre os grupos mais vulneráveis ao novo coronavírus (COVID-19), por não produzirem hormônios renais e terem baixa imunidade, especialmente pelo fato de que transplantados renais fazem uso de medicamentos para baixar a imunidade como parte do tratamento.

Os serviços de diálise devem garantir que o tratamento dialítico continue sendo prestado. Portanto, não devem se negar a receber pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus ou pacientes que estavam realizando o tratamento dialítico fora do seu domicílio (no mesmo estado ou em outro estado).

Os pacientes não podem ficar sem receber o tratamento dialítico, dessa forma, cabe ao serviço de diálise ajustar os seus fluxos para o manejo de casos e seguir as orientações contidas nesta Nota Técnica, bem como demais diretrizes sanitárias de prevenção e mitigação, de forma a realizar uma assistência segura para os pacientes e profissionais de saúde.



2. Orientações Gerais

Cabe aos dirigentes de cada Serviço de Diálise garantir equipamentos de proteção individual e insumos para a adequada higienização das mãos e de ambiente, bem como garantir a adesão às práticas de prevenção e controle.

Intensificar a **higienização de mãos** por parte dos pacientes, acompanhantes e profissionais que precisarem adentrar aos serviços de diálise. Recomenda-se que sempre que possível somente o paciente permaneça em sala durante o procedimento.

Orientar através de cartazes afixados em local visível na sala de espera que se precisarem adentrar aos serviços de diálise, que antes de acessar os ambientes devem lavar as mãos com água e sabonete (líquido ou espuma) por 40 a 60 segundos, ou friccionar as mãos com álcool em gel, por 20 a 30 segundos, não se esquecendo de espalhar bem o produto e limpar as regiões entre os dedos e ao redor das unhas e dorso das mãos.

Orientar os acompanhantes e pacientes com relação à **etiqueta da tosse** conforme segue:

- Cubra a boca e o nariz com um lenço descartável quando tossir ou espirrar;
- Coloque o lenço usado no lixo;
- Se não dispor de lenço, tussa ou espirre no seu antebraço, não em suas mãos, que são importantes veículos de contaminação;
- Lave as mãos depois de tossir ou espirrar;
- Lave as mãos com água e sabão frequentemente, secando com papel toalha;



- Evite sair de casa quando estiver com sintomas de gripe;
- Mantenha-se distante de locais com aglomeração de pessoas;
- Utilizar máscara cirúrgica descartável caso esteja com sintomas de gripe.

3. Quanto aos Trabalhadores do Serviço de Diálise

Na identificação de **trabalhadores (próprios ou terceirizados) com sintomas respiratórios** na unidade:

- Afastá-lo imediatamente das suas atividades até a elucidação diagnóstica;
- Comunicar à vigilância epidemiológica local a ocorrência de suspeita de caso (s) de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Em caso de confirmação laboratorial de COVID-19, o trabalhador deverá ser afastado por 14 dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após esse período, desde que esteja assintomático por no mínimo 72 horas. Os trabalhadores com resultado negativo para COVID-19 poderão retornar às atividades laborais após 72h da remissão dos sintomas.

4. Quanto ao descarte de materiais de indivíduos suspeitos ou confirmados pelo novo coronavírus (COVID-19)

O descarte de materiais deve ser realizado seguindo as orientações da Nota Técnica DIVS N° 002/2020 que orienta sobre as boas práticas no gerenciamento dos resíduos



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em
Saúde Sistema Único de Saúde

de serviço de saúde na atenção à saúde de indivíduos suspeitos ou confirmados pelo novo coronavírus (COVID-19).

5. Recomendações na Unidade de Diálise

- As máscaras faciais cirúrgicas devem ser usadas pelo profissional de saúde e pacientes durante todo o procedimento dialítico;
- Para os funcionários administrativos que não entram em contato com os pacientes, com profissionais assistências e não frequentam a área técnica deverão fazer uso de máscara, conforme Portaria SES nº 235 de 08/04/2020 durante toda a permanência no serviço de diálise;
- Todos os acompanhantes de pacientes deverão fazer uso de máscara, conforme Portaria SES nº 235 de 08/04/2020 durante toda a permanência no serviço de diálise;
- As luvas de procedimentos não cirúrgicos devem ser utilizadas, no contexto da epidemia da COVID-19, em qualquer contato com o paciente ou seu entorno (precaução de contato);
- Quando o procedimento a ser realizado no paciente exigir técnica asséptica, devem ser utilizadas luvas estéreis (de procedimento cirúrgico);
- Os óculos de proteção ou protetores faciais (que cubra a frente e os lados do rosto) devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais, excreções, etc. Os mesmos devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, imediatamente após o uso sofrer limpeza e posterior desinfecção com álcool líquido a 70% (quando o material for compatível),



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em
Saúde Sistema Único de Saúde

hipoclorito de sódio ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante ou pela CCIH do serviço;

- Caso o protetor facial tenha sujidade visível, deve ser lavado com água e sabão/detergente e só depois dessa limpeza, passar pelo processo de desinfecção;
- O capote ou avental (gramatura mínima de 30g/m²) deve ser utilizado para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. O profissional deve avaliar a necessidade do uso de capote ou avental impermeável (estrutura impermeável e gramatura mínima de 50 g/m²) a depender do quadro clínico do paciente (vômitos, diarreia, hipersecreção orotraqueal, sangramento, etc.). O mesmo deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior. Além disso, deve ser confeccionado de material de boa qualidade, atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE), além de permitir a execução de atividades com conforto e estar disponível em vários tamanhos;
- O capote ou avental sujo deve ser removido e descartado como resíduo infectante após a realização do procedimento e antes de sair do quarto do paciente ou da área de isolamento. Após a remoção do capote ou avental deve-se proceder a higiene das mãos para evitar a transmissão dos vírus para o profissional, pacientes e ambiente;
- Deve-se observar a forma adequada para colocação e retirada dos EPIs (vídeo de colocação e retirada dos EPIs - Anvisa: https://youtu.be/G_tU7nvD5BI);



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em
Saúde Sistema Único de Saúde

- Os serviços de diálise devem disponibilizar perto de poltronas de diálise e postos de enfermagem suprimentos/insumos para estimular a adesão à higiene respiratória/etiqueta da tosse. Isso inclui lenços de papel e lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
- Também devem prover condições para higiene das mãos com preparação alcoólica (dispensadores de preparação alcoólica a 70%) e com água e sabonete líquido (lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual);
- Os serviços de diálise devem reforçar aos pacientes e aos profissionais de saúde instruções sobre a higiene das mãos, higiene respiratória/etiqueta da tosse;
- Os serviços de diálise devem implementar políticas, que não sejam punitivas, para permitir que o profissional de saúde que apresente sintomas de infecção respiratória seja afastado do trabalho;
- Todos os pacientes e acompanhantes devem ser orientados a não transitar pelas áreas da clínica desnecessariamente;
- Todos os pacientes e acompanhantes devem ser orientados a não compartilhar objetos e alimentos com outros pacientes e acompanhantes;
- Permitir a presença de acompanhantes apenas em casos excepcionais ou definidos por lei;
- Os pacientes devem ser orientados a informar previamente ao serviço de diálise (por exemplo: por ligação telefônica antes de dirigir-se à clínica - de preferência, ou ao chegar ao serviço, caso apresentem sintomas de infecção



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em
Saúde Sistema Único de Saúde

respiratórias ou caso sejam suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus);

- Os serviços de diálise devem organizar um espaço na área de recepção/espera para que os pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus fiquem a uma distância mínima de 1 metro dos outros pacientes;
- Pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus devem ser levados para uma área de tratamento o mais rápido possível, a fim de minimizar o tempo na área de espera e a exposição de outros pacientes;
- Pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus devem preferencialmente ser dialisados em uma sala separada, bem ventilada e com a porta fechada, respeitando-se a distância mínima de 1 metro;
- As salas de isolamento de hepatite B podem ser usadas para dialisar pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus, caso não haja pacientes com hepatite B sendo dialisados no mesmo turno. Essa sala deve sofrer limpeza e desinfecção antes e após os turnos. É importante reforçar a limpeza e desinfecção de todas as superfícies próximas ao leito/cadeira de diálise, de forma a reduzir o risco de transmissão do vírus SARS-CoV-2 para os pacientes com hepatite B que utilizam essa sala, bem como para reduzir o risco de transmissão de hepatite B para pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus. Se possível, não dialisar nessa sala pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus que não estejam imunes ao vírus da hepatite B;
- Se não tiver condições de colocar esses pacientes em uma sala separada, o serviço deve dialisá-los no turno com o menor número de pacientes, nas



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em
Saúde Sistema Único de Saúde

máquinas mais afastadas do grupo e longe do fluxo principal de tráfego, quando possível. Lembrando que deve ser estabelecida uma distância mínima de 1 metro entre os pacientes;

- Caso haja mais de um paciente suspeito ou confirmado de infecção por COVID-19, sugere-se realizar o isolamento por coorte, ou seja, colocar em uma mesma área pacientes com infecção pelo mesmo agente infeccioso. Sugere-se ainda que sejam separadas as últimas seções do dia para esses pacientes OU, no caso de haver muitos pacientes com COVID-19 confirmada, o serviço deve remanejar os turnos de todos os pacientes, de forma a manter aqueles com COVID19 (suspeita ou confirmada) dialisando em um turno exclusivo para esses pacientes (de preferência o último turno do dia). De qualquer forma, deve haver a distância mínima de 1 metro entre os leitos/poltronas, os pacientes devem utilizar máscara cirúrgica durante toda a sua permanência no setor e os profissionais devem seguir todas as medidas de precaução (uso de EPI e higiene das mãos, etc.).

Atenção! A coorte não deve ser realizada entre pacientes com doenças respiratórias de etiologias diferentes. Por exemplo, pacientes com influenza confirmada e com COVID-19 não devem ficar na mesma coorte.

- O serviço de diálise deve avaliar a viabilidade de prestar o atendimento no domicílio do paciente suspeito ou confirmado de infecção pelo novo coronavírus (caso seja possível);
- Devem ser definidos profissionais exclusivos para o atendimento dos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (coorte de profissionais);



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em
Saúde Sistema Único de Saúde

- Devem ser instituídas as precauções para gotículas e de contato, além das precauções padrão por todos os profissionais que forem prestar assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus. Isso inclui, entre outras ações, o uso de:
 - Óculos ou protetor facial (face shield);
 - Máscara cirúrgica;
 - Aventais descartáveis (principalmente, para iniciar e terminar o tratamento dialítico, manipular agulhas de acesso ou cateteres, ajudar o paciente a entrar e sair da estação, limpar e desinfetar o equipamento de assistência ao paciente e a estação de diálise).
 - Luvas
- As linhas de diálise e dialisadores utilizados em pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus devem ser descartadas após o uso, não podendo assim ser reaproveitados, nem mesmo para o próprio paciente;
- Utilizar produtos para saúde exclusivos para pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (termômetros, esfigmomanômetros, etc.). Caso não seja possível, proceder a rigorosa limpeza e desinfecção após o uso (pode ser utilizado álcool líquido a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante padronizado pelo serviço). Caso o produto seja classificado como crítico, o mesmo deve ser encaminhado para a esterilização, após a limpeza;



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em
Saúde Sistema Único de Saúde

- Se possível, designar um sanitário para uso exclusivo do caso suspeito. Se não for possível, deve-se limpar as superfícies normalmente tocadas do (s) sanitário (s) (torneira, maçaneta, tampa de lixeira, balcões) conforme protocolo previamente estabelecido pelo serviço. O serviço de diálise deve manter disponível, a documentação e registro referente ao monitoramento e relatórios específicos de controle de desinfecção, com normas, rotinas e procedimentos;
- Após a diálise dos casos suspeitos e/ou confirmados, recomenda-se intensificar a higienização de objetos e superfícies de uso frequente do paciente em tratamento dialítico, como torneiras, maçanetas de portas e cadeiras, conforme protocolo previamente estabelecido pelo serviço. O serviço de diálise deve manter disponível, a documentação e registro referente ao monitoramento e relatórios específicos de controle de desinfecção, com normas, rotinas e procedimentos;
- Em pacientes portadores de Doença Renal Crônica em diálise, a SBN não recomenda medidas que reduzam o tempo ou a frequência do tratamento dialítico nos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo COVID-19;
- Se o procedimento a ser realizado pelo profissional produzir aerossóis (indução à tosse, nebulização, aspirações, coletas de swabs para detecção de vírus respiratórios, intubação traqueal, ventilação não invasiva, reanimação cardiopulmonar ou ventilação manual antes da intubação), **também deverão ser usados os óculos de proteção ou protetor facial e touca;** e deverão ser **substituídas as máscaras cirúrgicas pelas máscaras N95.** E o **uso de máscaras cirúrgicas** pela equipe clínica assistencial multidisciplinares e demais colaboradores (manutenção, higienização, recepcionistas, vigilantes), nos casos de atendimento ao paciente suspeito ou portador de COVID-19 **é imprescindível!**



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em
Saúde Sistema Único de Saúde

- A duração do isolamento e o momento de descontinuação deve ser uma decisão individualizada caso a caso. Alguns fatores devem ser considerados nesse processo decisório, como presença ou desaparecimento de sintomas relacionados à infecção, data da infecção e o estado clínico e laboratorial do paciente;
- Nas unidades de diálise, recomenda-se intensificar a higienização de objetos e superfícies de uso frequente do público, como maçanetas de portas, braços de cadeiras e botões de elevadores.

Referências:

CDC (Center for Disease Control) - Interim Infection Prevention and Control Recommendations for Patients with Confirmed Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) or Persons Under Investigation for COVID-19 in Healthcare Settings. Disponível em <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/infectioncontrol/control-recommendations.html>. Acesso em 17 mar 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus. Disponível em <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocolo-de-manejo-clinico-para-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf>. Acesso em 17 mar 2020.

Plano de Contingência para resposta as emergências de saúde pública do estado de Santa Catarina. http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/arquivos/Plano_contingencia_para_resposta_as_emergencias_em_saude_publica/pdf. Acesso em 17 mar 2020.

Recomendações da Sociedade Brasileira de Nefrologia às unidades de diálise em relação a epidemia do novo COVID-19.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em
Saúde Sistema Único de Saúde

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Nota Técnica Nº 04/2020 - GVIMS/GGTES/ANVISA. **Orientação para Serviços de Saúde:** Medidas de prevenção e Controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19). Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2020.

Florianópolis, 21 de abril de 2020.

LUCÉLIA SCARAMUSSA RIBAS KRYCKYJ
Diretora de Vigilância Sanitária/SES/SC